



# Prefeitura Municipal de Matipó

CEP 35.367 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.335 /

## SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE;

A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas no corrente exercício as dotações do orçamento vigente que se seguem abaixo:

1.1 - Corpo Legislativo.		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	RS	350.000,00
2.1 - Gabinete e Secret. Prefeitura...		
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	RS	100.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	RS	200.000,00
3.2.3.1 - Subvenções Sociais.....	RS	150.000,00
3.2.8.0 - Contribuição p/Formação PASEP.....	RS	80.000,00
2.2 - Administração Financeira.		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	RS	200.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	RS	210.000,00
2.3 - Serviços de R., P, P, e Jardins .....	RS	
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	RS	300.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	RS	600.000,00
3.1.3.2 - Serviços de Terceiros e Enc.....	RS	200.000,00
2.4 - Serviço de Educação e Cultura.		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	RS	200.000,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	RS	180.000,00
2.5 - Serv. Saúde e Assist. Social.		
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	RS	250.000,00
2.6 - Ser.Munic. Estradas Rodagem		
3.1.1.1 - Pessoal Civil.....	RS	300.000,00
2.7 - Encargos Gerais do Município.		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	RS	50.000,00
3.2.5.1 - Inativos.....	RS	50.000,00
3.2.5.2 - Pensionistas.....	RS	100.000,00
T O T A L.....	RS	3.520.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender o disposto no art. 1º desta Lei, será o excesso da arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 17 de maio de 1990.

*Josefa Magalhães Mendes*